

EM SETE REFORMAS DA PREVIDÊNCIA, SOMENTE OS DIREITOS DE QUEM TRABALHA FORAM ATACADOS

De Itamar à Bolsonaro, pelo menos uma questão uniu todos os presidentes da República nos últimos 30 anos: a reforma da Previdência. A sua última versão, ainda em tramitação no Congresso Nacional, é a sétima desde a promulgação da Constituição Cidadã de 1988.

Em comum, o fato de todas as modificações causarem redução de direitos, tanto no RGPS (Regime Geral da Previdência Social), quanto no RPPS (Regime Próprio da Previdência Social).

Nesta edição do SP Informa, é possível ter uma visão geral da redução de direitos em todas as reformas.

E acessando o QR Code abaixo, se acessa a íntegra do estudo realizado pelo assessor legislativo do Sinal, Antônio Augusto Queiroz, com o detalhamento do texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 6/2019, aprovado, em primeiro turno, pela Câmara dos Deputados.

E.C. nº 3/1993:

- ✗ Instituiu o caráter contributivo da Previdência no Serviço Público

E.C. nº 20/1998

- ✗ A instituição de critérios financeiros e atuariais nos regimes previdenciários;
- ✗ A substituição do tempo de serviço por tempo de contribuição;
- ✗ O fim da aposentadoria especial do professor universitário;
- ✗ A extinção da aposentadoria proporcional.
- ✗ **Para os servidores públicos:**
- ✗ A adoção de idade mínima, sendo de 55 para mulheres e 60 para homens, com redução de sete anos na regra de transição;
- ✗ A exigência de dez anos no serviço público e cinco no cargo;
- ✗ A previsão de adoção da previdência complementar para os servidores públicos.

E.C. nº 47/2005:

- ✗ Regra de transição, em relação a paridade e integralidade, desde que o servidor conte com mais de 25 anos de serviço público, com redução da idade mínima de 60 anos para homens e 55 para mulheres se a soma da idade com o tempo de serviço supere a fórmula 85/95, sendo indispensável pelo menos 35 anos de contribuição, no caso do servidor homem, e 30, no caso da servidora mulher;
- ✗ Isonomia do dobro do teto do INSS na parcela do provento de aposentadoria ou pensão quando o beneficiário for portador de doença incapacitante.

E.C. nº 88/2015:

- ✗ Amplia de 70 para 75 anos a idade para efeito de aposentadoria compulsória.

E.C. nº 41/2003:

- ✗ A ampliação de 10 para 20 anos do tempo de permanência no serviço público para aposentadoria integral do servidor que ingressou no serviço público até 31/12/2003;
- ✗ A instituição do redutor de pensão;
- ✗ O fim da paridade para novos servidores;
- ✗ O fim da integralidade para novos servidores, com cálculo pela média;
- ✗ A instituição da cobrança de contribuição de aposentados e pensionistas, incidente sobre a parcela acima do teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- ✗ A adoção de tetos e subtetos na administração pública; e
- ✗ A previsão de adoção da previdência complementar

E.C. nº 70/2012:

- ✗ Assegura a integralidade para a aposentadoria por invalidez somente a quem ingressou no serviço público até 31 de dezembro de 2003.

Mudanças Infraconstitucionais: MP 664

- ✗ Fim da vitaliciedade da pensão.

PEC 6/2019

- ✗ (ainda em tramitação)

QR Code ➔



Chegou a carteirinha do Sinal/SP

A carteirinha 2019/2021 do Sinal/SP já está sendo entregue a todos os filiados. Os ativos a receberão no prédio do Banco Central, e os aposentados,

com essa edição do SP Informa.

Confira em nosso portal a rede de estabelecimentos conveniados e todos os descontos à sua disposição.



Somos o seu melhor aliado no momento de fazer a reserva perfeita. Seja em um hotel, aluguel para temporada, resort, guesthouse ou apartamento, nós sempre temos a melhor opção para você!

Desconto: R\$ 50 EM COMPRAS ACIMA DE R\$ 500

Acesse: hoteis.parceriasonline.com.br/sinal

Ps: o desconto será aplicado ao adicionar o produto no carrinho de compras.



Na Saraiva Você Encontra Mais de 3 Milhões de Itens. Aproveite Nossas Condições. Até 10x Sem Juros. Compra 100% Segura. Pré-Vendas e Lançamentos. Especialista em Games. Produtos Exclusivos.

Desconto: 8% EM LIVRARIA E PAPELARIA.

Acesse: saraiva.parceriasonline.com.br/sinal

Ps: o desconto será aplicado ao adicionar o produto no carrinho de compras.

ATUALIZE OS SEUS DADOS: Com o objetivo de facilitar a comunicação sobre o andamento de ações judiciais, convites para eventos e envio de boletins, nos ajude a manter o seu cadastro atualizado, enviando os seus dados novos como telefone, email e endereço, para juridicosp@sinal.org.br, ou ligando no número (11) 3159-0252.

Confira todos os descontos a sua disposição no portal.sinal.org.br/convenios/sp/



@sinalsp



portal.sinal.org.br/regionais/sao-paulo



facebook.com/sinal.sp